



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 06/68

SÚMULA:- Revoga a Lei nº 01/68

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE,-
Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefei-
to Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus artigos e parágrafos, a Lei nº 01/68, de 28/02/68, que autoriza o Poder Executivo a adquirir uma motoniveladora marca Caterpillar.
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Es-
tado do Paraná, XIX DE DEZEMBRO, IV DA INSTALAÇÃO, aos cinco dias -
do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

José Clarimundo Filho
José Clarimundo Filho
Prefeito Municipal

Adriano Marques dos Anjos
~~Adriano Marques dos Anjos~~
Secretário